

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.584, de 09 de outubro de 1.985.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei: 1456, de 23 de outubro de 1984".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 473.000.000 (Quatrocentos e Setenta e Três Milhões de Cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02	- Gabinete do Prefeito	
0201	- Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	- Material de Consumo	-Cr\$ 5.000.000
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	-Cr\$ 13.000.000
03	- Coordenadoria Geral	
0302	- Setor de Educação e Cultura	
08.42.188.2.005	- Manutenção do Ensino do 1º Grau	
3.1.2.0	- Material de Consumo	-Cr\$ 10.000.000
08.42.427.2.004	- Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.2.0	- Material de Consumo	-Cr\$ 20.000.000
08.46.224.2.006	- Manutenção da Educação Física e Desporto	
3.1.2.0	- Material de Consumo	-Cr\$ 9.000.000
07	- Departamento de Obras	
0702	- Divisão de Obras e Serviços Municipais	
10.58.575.1.008	- Obras Viárias	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	-Cr\$ 350.000.000
10.60.326.1.016	- Obras Funerárias	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	-Cr\$ 15.000.000



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.584/85

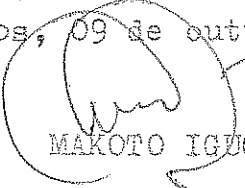
10.60.328.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.2.0	- Material de Consumo	-Cr\$ 5.000.000
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 16.000.000
0703	- Estradas Municipais	
16.88.534.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.2.0	- Material de Consumo	-Cr\$ 30.000.000
	TOTAL	Cr\$- 473.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício.

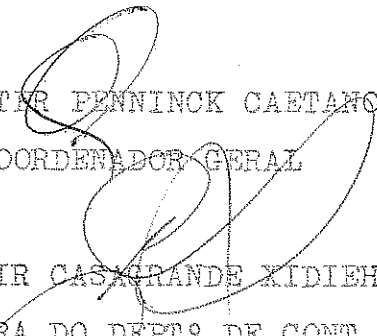
Excesso de Arrecadação	-Cr\$ 473.000.000
Total	-Cr\$ 473.000.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de outubro de 1.985.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DO DEPTº DE CONT.ORÇAMENTO

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação, e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO